



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 185/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais para pessoas com deficiência no âmbito no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Coronel Xavier Chaves todos aqueles que, comprovadamente, sejam pessoas com deficiência, conforme é definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. A comprovação referida no caput será apresentada no momento da inscrição no certame, devendo a instituição realizadora regulamentar, em edital, de forma clara e objetiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 17 de fevereiro de 2025.

Andréia Inês de Andrade Sousa
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, garante a preservação dos direitos das Pessoas com Deficiência, inclusive no acesso ao trabalho, onde no Capítulo VI é abordado o Direito ao Trabalho da Pessoa com Deficiência. Amparado a esta lei, o presente Projeto de Lei Legislativo busca dar efetividade ao direito ao acesso aos concursos públicos e processos seletivos municipais no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves para as Pessoas com Deficiência.

Está em tramitação na Câmara Federal o Projeto de Lei nº 54/2022 que assegura o Direito de isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos para Pessoas com Deficiência em Concursos Federais. Seguindo esta pauta, tomamos a iniciativa de trazer tal proposta para a esfera municipal, a fim de assegurar tal direito a estas pessoas.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei.